



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0057 Qualidade

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0057/2016

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:

DETETIZADORA QUALIDADE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.327.450/0001-96, estabelecida na Rua Dante Travi, S/N, Centro, na cidade de Guatambu -SC, neste ato representada pelo Sr. Jair Coling, inscrito no CPF sob o n.º 014.696.409-88 e RG nº 3.373.184, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0088/2016 - Pregão Presencial nº 0049/2016 - Contrato nº 0057/2016, que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Desinsetização e desratização em Escolas, Creches da Rede Municipal de Ensino e no Centro Administrativo do Município de Xanxerê**, e pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu Artigo 65, Inciso II, §1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Acrescido ao contrato originário, 2 (dois) serviços de desinsetização e desratização de 390m² do **EMEB João da Cruz e Souza**, no valor unitário de **R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**, totalizando **R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)**, conforme Ofício em anexo, com base nos valores das metragens dos itens do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê(SC), 21 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Contratante

DETETIZADORA QUALIDADE LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: